

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 36/92, a fls. 48 Verso do Livro n.º 5 e fls. 136 Verso e de 137 do Livro n.º 15 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 12/06/2017, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL DE SANTA CRUZ DO DOURO

NIPC – 502 415 690

Sede – Rua Camilo Castelo Branco, n.º 2652 – União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas – Baião - Porto

Fins - A concessão de bens, prestação de serviços e desenvolvimento de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias e da comunidade: Apoiar a infância e a juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoiar a família; Apoiar as pessoas idosas; Apoiar as pessoas com deficiência e incapacidade; Apoiar a integração social e comunitária; Proteger os cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte,

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenir, promover e proteger a saúde, nomeadamente através

da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação e assistência medicamentosa; Promover a educação e a formação profissional dos cidadãos; Promover a resolução dos problemas habitacionais das populações; Promover a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, podendo, nomeadamente, formar praticantes e promover a inscrição de equipas e/ou praticantes em atividades federadas. Propõe-se, manter, sempre que o número de utentes o justifique, uma creche, jardim de infância, centro de dia, lar, serviço de apoio domiciliário, centro de atividades de tempos livres e apoio à reinserção social de pessoas carenciadas.

Direção-Geral da Segurança Social, em 01 SET 2017

Pelo Diretor-Geral



Rui Santos
(Chefe de Divisão)

ACC

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>